

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO Nº 51/2024

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista da Aparecida, portador do CPF nº 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1, com endereço profissional na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro, CEP 85.780-000, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 51/2024 com valor global de **R\$ 11.015.072,47 (onze milhões, quinze mil, setenta e dois reais, quarenta e sete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 6.687.766,80 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais, oitenta centavos)** da Verba Federal e **R\$ 4.327.305,67 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinco reais, sessenta e sete centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 11.750.072,47 (onze milhões, setecentos e cinquenta mil, setenta e dois reais, quarenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	REPASSE DAS RODOVIAS	735.000,00
------------------	------	----------------------	------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 17 de Janeiro de 2024


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____


MIROSLAU BAILAK

Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

2º _____

Nome: _____

CPF: _____